



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 1 4 7

Dispensa planta do edital 06/78

HERBERT ANTON SCHIFFL, prefeito municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a apresentação da planta - prevista na letra -a- do item IV do Edital 06/78, a qual será apresentada pela administração municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de agosto de 1.978.


Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal